



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Mês do Fevereiro Laranja e Roxo", a ser comemorado anualmente no mês de fevereiro.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º. Acresce o inciso DCCLXXVII ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o “Mês do Fevereiro Laranja e Roxo”, a ser comemorado anualmente no mês de dezembro, com a redação a seguir:

“Art. 7º.....

DCCLXXVII - Mês do Fevereiro Laranja e Roxo: com o objetivo de promover a conscientização a respeito do Lúpus, Fibromialgia, Alzheimer e Leucemia, além de reforçar a importância da doação de medula óssea.”(NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADORA AMANDA PASCHOAL****JUSTIFICATIVA**

A presente proposta legislativa tem como objetivo incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo o "Mês do Fevereiro Laranja e Roxo", a ser comemorado anualmente no mês de fevereiro com o objetivo de promover a conscientização a respeito do Lúpus, Fibromialgia, Alzheimer (doenças crônicas representadas pelo roxo) e Leucemia (representada pelo laranja), além de reforçar a importância da doação de medula óssea.

O Lúpus é um distúrbio crônico em que o corpo produz mais anticorpos do que o necessário, resultando em inflamações nos rins, pulmões, pele e articulações que, em estado grave, torna-se o Lúpus Sistêmico (Les) - que atinge cerca de 70% dos pacientes com Lúpus, afetando sobretudo mulheres. A Fibromialgia, recentemente reconhecida como deficiência pela Lei nº 15.176/2025, é uma condição de dores crônicas em todo o corpo que provoca cansaço excessivo, alterações no sono, ansiedade e depressão. O Alzheimer é uma doença neuro-degenerativa que afeta as funções cognitivas, sendo a causa mais comum para demência (grupo de distúrbios cerebrais que levam à perda de memória, raciocínio e comportamento). Leucemia é um tipo de câncer que afeta os glóbulos brancos, comprometendo a produção de células sanguíneas saudáveis na medula óssea. Por isso, a doação de medula óssea é fundamental para a busca da cura de pessoas com leucemia.

A informação é extremamente importante para a prevenção e o diagnóstico precoce dessas doenças, sendo uma medida fundamental para a garantia do cuidado integral e promoção da qualidade de vida das pessoas que possuem essas condições de saúde. Esse cuidado inclui, também, o apoio à família e amigos das/os pacientes, conscientização sobre formas de tratamento, promoção de hábitos saudáveis como estratégia de prevenção e controle de doenças e também o incentivo à doação de medula óssea. Dessa forma, a adesão da campanha pelo Calendário Oficial do Município ao longo de todo o mês de fevereiro é um marco simbólico de apoio à causa que reforça o compromisso do município com o direito à saúde de todas as pessoas, sobretudo as que sofrem com condições de saúde crônicas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

Em vista do exposto, contamos com a aprovação dos nobres pares para aprovação desta proposta.

Sala das Comissões, em ____ de agosto de 2025.

Amanda Paschoal

Vereadora